



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO Nº 06/2025 - MINUTA

Processo nº 31/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE TREMEMBÉ E A EMPRESA BRUNA APARECIDA NEVES
ROSA – ME.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 - Centro, na cidade de Tremembé / SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente eleito para o biênio 2025-2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a BRUNA NEVES APARECIDA ROSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.433.086/0001-32, sediada na Rua Coronel Antônio Monteiro Patto, nº 412, centro, Tremembé/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por sua sócia-proprietária, Bruna Aparecida Neves Rosa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2023 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2025 até 10 de maio de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.489,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 29.876,40 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 20/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 51 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

BR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



UNIDADE: 001 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.122.0070.2148 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

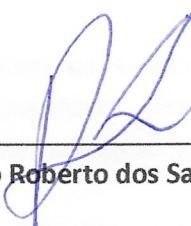
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

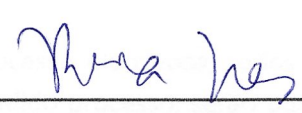
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tremembé, 09 de maio de 2025.


Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante


Bruna Aparecida Neves Rosa – Contratada

Testemunhas:

Renan Vargas Campos de Castro - RG 46.883.670-6

Mariama Lopes Hohmann Claro - RG 46.344.664-1